



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.798/06

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 78. 651,54 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma que indica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei,

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 78. 651,54 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser consignado ao Órgão: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento constante do **ANEXO I** à esta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

a) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$ 78. 651,54 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2006, aprovados pelas Leis nº 1.785/2005 e 1.764/2005, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Órgão/Secretaria: 03.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 12 de maio de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## ANEXO I

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		
		ESTADO DA BAHIA		
Anexo I				REFORÇO
Crédito Adicional Especial		PROJETO DE LEI Nº /2006	DE: ___/___/2006	
Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social				
ÓRGÃO:	03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE:	03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa de Trabalho (Código/Especificação)				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR/REFORÇO
10.302.007.1069	CONVÊNIO CONCLUSÃO / AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE	4.4.90.51	004	78.651,54
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				78.651,54
<b>TOTAL SECRETARIA/ÓRGÃO</b>				78.651,54
<b>TOTAL DO REFORÇO</b>				78.651,54

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO